

**PROJETO DE LEI**

DISPÕE SOBRE O FESTIVAL CURURU SIRIRI  
NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º.** Fica instituído o Festival Cururu Siriri de Cuiabá como política pública de valorização e projeção da nossa mais tradicional manifestação cultural e que o mesmo constará no calendário oficial do município.

**Art. 2º.** A realização do evento do qual trata esta lei é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a quem caberá alocar recursos e construir instrumentos que garantam sua efetivação.

**Art. 3º.** O Festival Cururu Siriri deverá ser realizado anualmente, preferencialmente na última semana do mês de agosto em alusão ao dia 22 que se comemora o dia nacional e mundial do folclore.

**Art.4º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Nobres pares, remeto a apreciação dessa casa legislativa, o projeto de lei que trata da importante manifestação cultural do município de Cuiabá, o festival de Siriri de Cuiabá teve seu o processo embrionário no início dos anos 2000, mais precisamente em 2002 na gestão do então Prefeito Roberto França Auad.

O Festival foi uma criação e iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura de Cuiabá, cujo Secretário à época era o senhor Francisco Antônio Vuolo, em parceria com o Conselho Municipal de Cultura de Cuiabá, com recursos provenientes da antiga Lei Municipal de Incentivo à Cultura com abatimento nos impostos municipais: IPTU e ISS. Nessa época havia quatro grupos de Siriri na capital, o flor do Campo, flor Ribeirinha, viola de cocho e tchapa e cruz, fato que evidenciava uma premente necessidade de interferência por parte do poder público municipal, no sentido de estimular a prática e a renovação dos praticantes. Essa gestão realizou as três primeiras edições do referido Festival, 2002, 2003 e 2004. Um programa que se transformou na mais assertiva política pública de resgate, valorização e promoção da mais importante manifestação da nossa cultura popular. Foi por meio dessa iniciativa que o órgão gestor da cultura municipal da nossa capital conseguiu promover renovação e projeção dos nossos grupos de siriri. Ao passar dos anos, 14 edições já realizadas, atravessando diversas gestões no município.

Dessa forma, o Festival de Siriri de Cuiabá se consolidou como o mais importante acontecimento da cultura popular de Mato Grosso, projetou o siriri em todo estado, no Brasil e internacionalmente, e está no calendário anual das ações estratégicas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

É, portanto, uma ação de política pública do município de Cuiabá, em parceria com os diversos grupos existentes. Hoje o Festival busca, além de preservar a nossa tradição por meio de apoio aos grupos, também potencializar a visão



mercadológica de atuação, estimulando cada vez mais a profissionalização dos coletivos provenientes dos diversos quintais cuiabanos. Evidências indicam que passam pela Arena do Siriri, local montado para a realização do Festival, cerca de mais de três mil pessoas em cada edição, público que sempre prestigiou o evento de forma espontânea e gratuita. Todas as edições foram acompanhadas por equipes televisivas, produtores culturais, pesquisadores e professores de universidades que cada vez mais interessam pelo tema.

A realização do Festival pelo município contribui para colocar o Siriri em evidência local, regional e nacional, uma vez que vários grupos de Cuiabá participam de circuitos nacionais e internacionais de Folclore, sangrando-se campeões em diversas oportunidades.

Viva o festival de siriri, viva nossa cultura, viva Cuiabá!

Diante do exposto, solicito a apreciação do projeto de lei, certo de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado de forma regimental, solicitando o apoio dos meus pares para a apreciação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 2 de agosto de 2023

**Chico 2000 (Câmara Digital) - PL**

**Vereador(a)**

